

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora **LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e nos termos estabelecidos no subitem 18.42, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, Do cargo, quadro de vagas, requisitos de escolaridade, **ONDE SE LÊ:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, Administração, Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. No Anexo I, Do conteúdo programático, GRUPO III, **ONDE SE LÊ:**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição e Ação; Jurisdição; Ação. Partes e Procuradores; Capacidade Processual; Deveres das Partes e seus Procuradores; Deveres; Responsabilidade das Partes por Dano Processual; Despesas das Multas; Procuradores; Substituição das Partes e dos Procuradores. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça; Competência; Competência Internacional; Competência Interna; Competência em Razão do Valor e da Matéria; Competência Funcional; Competência Territorial; Modificações da Competência; Declaração de Incompetência. Juiz; Poderes, Deveres e Responsabilidade do Juiz; Impedimentos e Suspeição. Auxiliares da Justiça; Serventuário e Oficial de Justiça; Perito; Depositário e Administrador; Intérprete. Atos Processuais; Forma dos Atos Processuais; Atos em Geral; Atos da Parte; Atos do Juiz; Atos do Escrivão ou do Chefe De Secretaria. Tempo e Lugar dos Atos Processuais; Tempo; Lugar. Prazos; Disposições Gerais; Verificação dos Prazos e Penalidades. Comunicações dos Atos; Disposições Gerais; Cartas; Citações; Intimações; Nulidades; Outros Atos Processuais; Distribuição e Registro; Valor da Causa. Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Formação do Processo; Suspensão do Processo; Extinção do Processo. Processo Procedimento. Disposições Gerais; Procedimento Ordinário; Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário; Petição Inicial; Requisitos da Petição Inicial; Pedido; Indeferimento da Petição Inicial. Resposta do Réu; Disposições Gerais; Contestação; Exceções; Incompetência; Impedimento e Suspeição; Reconvenção. Revelia; Providências Preliminares; Efeito da Revelia; Declaração Incidente; Fatos Impeditivos, Modificativos ou Extintivos do Pedido; Alegações do Réu. Julgamento Conforme o Estado do Processo; Extinção do Processo; Julgamento Antecipado da Lide; Audiência Preliminar. Provas; Disposições Gerais; Depoimento Pessoal; Confissão; Exibição de Documento ou Coisa; Prova Documental; Força Probante dos Documentos; Arguição de Falsidade; Produção da Prova Documental; Prova Testemunhal; Admissibilidade e do Valor da Prova Testemunhal; Produção da Prova Testemunhal; Prova Pericial; Inspeção Judicial. Audiência; Disposições Gerais; Conciliação; Instrução e Julgamento. Sentença e da Coisa Julgada; Requisitos e dos Efeitos da Sentença; Coisa Julgada; Liquidação de Sentença; Cumprimento da Sentença. Recursos; Disposições Gerais; Apelação; Agravo; Embargos Infringentes; Embargos de Declaração; Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça; Recursos Ordinários; Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Ordem dos Processos no Tribunal. Processo de Execução; Execução em Geral; Partes; Competência; Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução; Inadimplemento do Devedor; Título Executivo; Responsabilidade Patrimonial; Disposições Gerais. Direito Processual Penal do Processo em Geral; Disposições Preliminares. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência; Competência pelo Lugar da Infração; Competência pelo Domicílio ou Residência do Réu; Competência pela Natureza da Infração; Competência por Distribuição; Competência por Conexão ou Continência; Competência por Prevenção; Competência pela Prerrogativa de Função; Disposições Especiais. Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça; Juiz; Ministério Público; Acusado e seu Defensor; Assistentes; Funcionários da Justiça; Peritos e Intérpretes. Citações e Intimações; Citações; Intimações. Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e Medidas De Segurança da Sentença. Processos em Espécie. Processo Comum; Instrução Criminal; Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri; Acusação e Instrução Preliminar; Pronúncia, Impronúncia e Absolvição Sumária; Preparação do Processo para

Julgamento em Plenário; Alistamento dos Jurados; Desaforamento; Organização da Pauta; Sorteio e Convocação dos Jurados; Função do Jurado; Composição do Tribunal do Júri e da Formação do Conselho de Sentença; Reunião e Sessões do Tribunal do Júri; Instrução em Plenário; Debates; Questionário e sua Votação; Sentença; Ata dos Trabalhos; Atribuições do Presidente do Tribunal do Júri. Lei Federal nº 9.099/1995 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais Lei Federal nº 12.153/2009 – Juizados da Fazenda Pública

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Processo Penal: conceito; processo e procedimento; objeto. Princípios e garantias processuais. Investigação penal: inquérito. Ação penal: noções gerais e espécies. Prisão em flagrante.

LEIA-SE

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição e Ação; Jurisdição; Ação. Partes e Procuradores; Capacidade Processual; Deveres das Partes e seus Procuradores; Deveres; Responsabilidade das Partes por Dano Processual; Despesas das Multas; Procuradores; Substituição das Partes e dos Procuradores. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça; Competência; Competência Internacional; Competência Interna; Competência em Razão do Valor e da Matéria; Competência Funcional; Competência Territorial; Modificações da Competência; Declaração de Incompetência. Juiz; Poderes, Deveres e Responsabilidade do Juiz; Impedimentos e Suspeição. Auxiliares da Justiça; Serventuário e Oficial de Justiça; Perito; Depositário e Administrador; Intérprete. Atos Processuais; Forma dos Atos Processuais; Atos em Geral; Atos da Parte; Atos do Juiz; Atos do Escrivão ou do Chefe De Secretaria. Tempo e Lugar dos Atos Processuais; Tempo; Lugar. Prazos; Disposições Gerais; Verificação dos Prazos e Penalidades. Comunicações dos Atos; Disposições Gerais; Cartas; Citações; Intimações; Nulidades; Outros Atos Processuais; Distribuição e Registro; Valor da Causa. Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Formação do Processo; Suspensão do Processo; Extinção do Processo. Processo Procedimento. Disposições Gerais; Procedimento Ordinário; Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário; Petição Inicial; Requisitos da Petição Inicial; Pedido; Indeferimento da Petição Inicial. Resposta do Réu; Disposições Gerais; Contestação; Exceções; Incompetência; Impedimento e Suspeição; Reconvenção. Revelia; Providências Preliminares; Efeito da Revelia; Declaração Incidente; Fatos Impeditivos, Modificativos ou Extintivos do Pedido; Alegações do Réu. Julgamento Conforme o Estado do Processo; Extinção do Processo; Julgamento Antecipado da Lide; Audiência Preliminar. Provas; Disposições Gerais; Depoimento Pessoal; Confissão; Exibição de Documento ou Coisa; Prova Documental; Força Probante dos Documentos; Arguição de Falsidade; Produção da Prova Documental; Prova Testemunhal; Admissibilidade e do Valor da Prova Testemunhal; Produção da Prova Testemunhal; Prova Pericial; Inspeção Judicial. Audiência; Disposições Gerais; Conciliação; Instrução e Julgamento. Sentença e da Coisa Julgada; Requisitos e dos Efeitos da Sentença; Coisa Julgada; Liquidação de Sentença; Cumprimento da Sentença. Recursos; Disposições Gerais; Apelação; Agravo; Embargos Infringentes; Embargos de Declaração; Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça; Recursos Ordinários; Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Ordem dos Processos no Tribunal. Processo de Execução; Execução em Geral; Partes; Competência; Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução; Inadimplemento do Devedor; Título Executivo; Responsabilidade Patrimonial; Disposições Gerais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Processo em Geral; Disposições Preliminares. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência; Competência pelo Lugar da Infração; Competência pelo Domicílio ou Residência do Réu; Competência pela Natureza da Infração; Competência por Distribuição; Competência por Conexão ou Continência; Competência por Prevenção; Competência pela Prerrogativa de Função; Disposições Especiais. Prisão em flagrante. Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça; Juiz; Ministério Público; Acusado e seu Defensor; Assistentes; Funcionários da Justiça; Peritos e Intérpretes. Citações e Intimações; Citações; Intimações. Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e Medidas De Segurança da Sentença. Processos em Espécie. Processo Comum; Instrução Criminal; Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri; Acusação e Instrução Preliminar; Pronúncia, Impronúncia e Absolvição Sumária; Preparação do Processo para Julgamento em Plenário; Alistamento dos Jurados; Desaforamento; Organização da Pauta; Sorteio e Convocação dos Jurados; Função do Jurado; Composição do Tribunal do Júri e da Formação do Conselho de Sentença; Reunião e Sessões do Tribunal do Júri; Instrução em Plenário; Debates; Questionário e sua Votação; Sentença; Ata dos Trabalhos; Atribuições do Presidente do Tribunal do Júri. Lei



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL N° 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014
LVI CONCURSO PÚBLICO

Federal nº 9.099/1995 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais Lei Federal nº 12.153/2009 – Juizados da Fazenda Pública.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014.

Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça